



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO
COORDENADORIA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO
SEÇÃO DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 356, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o Plano de Obras da Justiça Militar da União (POJMU) para o triênio 2024-2026.

O SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista a decisão do Plenário na 5ª Sessão Administrativa, realizada em 27 de junho de 2024, ao apreciar o Expediente Administrativo nº 30/2024, e

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 347, de 13 de outubro de 2020, que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 114, de 20 de abril de 2010, que dispõe sobre o planejamento, a execução e o monitoramento de obras no Poder Judiciário, entre outros assuntos; e

CONSIDERANDO a Resolução do Superior Tribunal Militar (STM) nº 185, de 17 de outubro de 2012, que dispõe sobre o planejamento, a execução e o monitoramento de obras, entre outros assuntos, na Justiça Militar da União,

R E S O L V E:

Art. 1º Esta Resolução disciplina os processos de planejamento, execução e monitoramento de obras, no âmbito da Justiça Militar da União (JMU), para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, incluindo a priorização da alocação de recursos orçamentários para a elaboração de projetos e a execução de obras e serviços de engenharia, contemplando a construção, reforma, ampliação e recuperação, estabelecendo prioridades para contratação e acompanhamento.

Art. 2º O Plano de Obras da Justiça Militar da União (POJMU) tem por objetivos:

I - estabelecer ações visando à redução do desgaste prematuro de benfeitorias e instalações;

II - manter as instalações prediais dos imóveis jurisdicionados à JMU nas melhores condições de utilização, garantindo segurança, conforto e acessibilidade aos usuários;

III - implementar ações corretivas, visando evitar o agravamento de processos de deterioração e realização de obras complexas e onerosas;

IV - implementar obras e serviços com vista a atender melhor as necessidades de funcionamento da JMU; e

V - estabelecer prioridades para o planejamento e a execução dos recursos orçamentários disponíveis.

Art. 3º O POJMU será aprovado bianualmente, durante o segundo ano do mandato da presidência, pelo Plenário do Superior Tribunal Militar.

Parágrafo único. O POJMU será revisto anualmente, visando adequar as metas à realidade orçamentária e operacional impostas.

Art. 4º O POJMU compreenderá duas partes:

I - primeira parte (2ª Instância): referente às demandas do STM, incluindo as instalações do Edifício-Sede do STM, do complexo ENAJUM/Garagem Norte e demais imóveis da JMU, localizados em Brasília/DF, com exceção da sede da 11ª CJM; e

II - segunda parte (1ª Instância): referente às necessidades dos imóveis vinculados às sedes das Auditorias da Primeira Instância.

Art. 5º O acompanhamento da execução das obras e serviços previstos no POJMU dar-se-á em quatro fases distintas e sucessivas, a saber:

I - Fase 1: identificação das demandas, avaliação técnica, estimativa de custos e contratação de projeto;

II - Fase 2: elaboração de projeto, definição do preço da obra/ serviço;

III - Fase 3: contratação da obra/serviço; e

IV - Fase 4: acompanhamento técnico da execução da obra/serviço.

Parágrafo único. Para fins de planejamento orçamentário, as fases mencionadas no *caput* obedecerão, a princípio, o seguinte cronograma:

A-2	Fase 1
A- 1	Fase 2
A	Fases 3 e 4

Art. 6º Os processos de contratação dos projetos e das obras de interesse das unidades da Primeira Instância serão instruídos e conduzidos pela Diretoria de Foro/Auditoria interessada, com o apoio do corpo técnico do STM na elaboração de peças técnicas necessárias às licitações.

Art. 7º As obras e serviços demandados pelas Unidades do STM terão sua contratação planejada pela Diretoria de Administração (DIRAD).

Art. 8º Para cada uma das etapas previstas, deverá ser realizada a designação de equipes distintas para o planejamento da contratação e para a gestão/fiscalização do contrato, conforme a etapa em andamento.

§ 1º Após a aprovação do POJMU pelo Plenário do STM, o Diretor-Geral da Secretaria do Superior Tribunal Militar (SECSTM), por proposta do Diretor da DIRAD, informará às unidades da Primeira Instância os nomes dos servidores da área técnica que comporão as equipes de planejamento das contratações e de fiscalização dos contratos, na condição de integrantes técnicos ou fiscais técnicos, conforme o caso.

§ 2º O Ordenador de Despesas da unidade demandante será o responsável pela designação dos integrantes da equipe de planejamento da contratação e de fiscalização, devendo fazê-lo por meio de portaria a ser publicada no Boletim da Justiça Militar da União (BJM).

§ 3º As equipes de planejamento e de fiscalização realizarão relatórios de análise de conformidade do produto ao final de cada entrega prevista em contrato, para fins de ateste de recebimento pelo gestor do contrato.

§ 4º Os trabalhos relativos à etapa subsequente do contrato poderão ser iniciados somente após o recebimento e aprovação formal da etapa anterior pelo fiscal técnico, designado na equipe de gestão e fiscalização do contrato, conforme o caso.

Art. 9º Tão logo sejam concluídos e aprovados os projetos previstos na Fase 2, as unidades interessadas deverão formalizar consulta à SECSTM, para fins de confirmação de disponibilidade orçamentária e obtenção de autorização para início do processo licitatório, com vista à contratação da execução da obra/serviço.

Art. 10. Após autorizada a contratação da obra/serviço, a unidade demandante da Primeira Instância deverá providenciar a contratação de empresas supervisoras em apoio à fiscalização, devendo ainda seguir o mesmo rito adotado para a contratação do projeto e da obra/serviço, incluindo integrante técnico na equipe de gestão do contrato, indicado pela SECSTM.

Art. 11. Os aditivos contratuais às obras e aos serviços contratados somente poderão ser efetivados após serem submetidos à análise e emissão de parecer favorável pela área técnica do STM, a Coordenadoria de Projetos, Engenharia, Arquitetura e Manutenção (COPEM).

Art. 12. Não serão incluídos no Plano de Obras os serviços comuns de manutenção predial que não requeiram Responsabilidade Técnica, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e da NBR 16.280/2020 - [Reforma em edificações — Sistema de gestão de reformas — Requisitos.](#)

§ 1º Para os fins deste Plano, são considerados serviços comuns aqueles que visem ações de manutenção preventiva ou corretiva de pequena monta, tais como: eliminação de infiltrações e vazamentos; pequenos reparos nas instalações elétricas e hidráulicas; pinturas externa e internas, desde que não envolvam trabalho em altura ou áreas confinadas; instalação de divisórias ou alvenaria, desde que não implique em mudança estrutural ou ampliação de área; entre outros.

§ 2º No âmbito do Edifício-Sede do STM, Garagem Norte, ENAJUM e imóveis funcionais, as demandas de serviços comuns de manutenção predial, de que trata o *caput* deste artigo, serão inseridas anualmente no Plano de Conservação e Modernização, a ser aprovado por Portaria do Diretor-Geral, após a consolidação das demandas apresentadas pelas unidades interessadas, e avaliação de viabilidade técnica e orçamentária.

§ 3º As Diretorias de Foro/Auditorias serão recomendadas a elaborar seus próprios planos de conservação e modernização, para o atendimento das necessidades de manutenção preventiva e corretiva não contempladas no POJMU, utilizando orçamento próprio e valendo-se, quando necessário, do apoio e orientação da área técnica (COPEM) do STM.

§ 4º Novas construções e ampliação de área construída deverão estar alinhadas com a concepção de futuro, resultante do Plano Diretor da Unidade beneficiada, e com os objetivos estratégicos da JMU.

§ 5º As unidades da JMU, quando necessário, poderão solicitar apoio à área técnica (COPEM) para atualização de seus Planos Diretores.

Art. 13. As obras e serviços aprovados neste Plano e que não venham a ser concluídos no prazo previsto terão suas execuções autorizadas automaticamente para o ano seguinte e enquadradas como prioridade 1 no conjunto de obras e serviços relacionados no Anexo C desta Resolução.

Art. 14. As obras emergenciais poderão ser solicitadas a qualquer tempo e diretamente ao Diretor-Geral, sendo consideradas, para esse efeito, aquelas que, na ausência de intervenção imediata, impliquem risco iminente de acidentes com danos à vida e/ou ao patrimônio e que não possam ser isoladas ou interditadas.

Art. 15. Ficam autorizadas as medidas administrativas necessárias ao planejamento e à contratação dos projetos, obras e serviços de engenharia, de acordo com o previsto nos Anexos A, B e C desta Resolução, devendo o Diretor-Geral da SECSTM realizar as coordenações necessárias com as Auditorias; e o Diretor de Administração com as unidades do STM, objetivando o pleno atingimento das metas propostas nos termos da presente Resolução.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO**
Ministro-Presidente

ANEXO N° A

DEMANDANTE	TIPO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	SITUAÇÃO	ORÇAMENTO (R\$)		
				2024	2025	2026
PRSTM	Serviço	Certificação da Qualidade do Projeto Estrutural da Nova Sede do STM - CQP	Empenhado	R\$ 286.718,00		
DIRAD	Serviço	Instalação de barramento blindado no subsolo do edifício-sede	Empenhado	R\$ 519.997,00		
DIRAD	Serviço	Adequação de imóveis funcionais	Empenhado	R\$ 1.736.800,00	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.800.000,00
DIRAD	Obra	Revitalização do auditório do edifício-sede	Empenhado	R\$ 4.461.040,78		
DIRAD	Obra	Adequação do sistema de climatização do auditório	Empenhado	R\$ 727.850,00		
DIRAD	Projeto	Projeto para adequação do Sistema de Incêndio e Pânico da ENAJUM e do edifício-sede	Empenhado	R\$ 175.331,34		
DIRAD	Projeto	Projeto para adequação do sistema de exaustão do subsolo do STM; exaustão e climatização do subsolo da ENAJUM.; e climatização do plenário	Empenhado	R\$ 51.658,66		
DIDOC	Obra	Adequação do subsolo da ENAJUM para ocupação pela Biblioteca: demolições, instalação de pisos, revestimentos e infraestrutura elétrica	Empenhado	R\$ 503.215,30		
DIRAD	Obra	Instalação do novo sistema de exaustão e climatização do subsolo da ENAJUM	Hipotecado	R\$ 550.000,00		
DIRAD	Serviço	Adequação do Sistema de Incêndio e Pânico da ENAJUM e do edifício-sede	Hipotecado	R\$ 500.000,00		
DIRAD	Serviço	Adequação do sistema de exaustão do subsolo do STM	Sem previsão no exercício		R\$ 300.000,00	
DITIN	Serviço	Adequação do espaço da DITIN (7º Andar): substituição do piso elevado; readequação do leiaute, das instalações elétricas, de lógica; iluminação, climatização e pintura	Sem previsão no exercício			1.000.000,00
DIPES ASCEM	Serviço	Adequação e climatização do espaço multiuso do 13º andar	Sem previsão no exercício		R\$ 500.000,00	
DIRAD	Serviço	Instalação do novo sistema de climatização do plenário do STM	Sem previsão no exercício			R\$ 350.000,00
ENAJUM	Obra	<i>Retrofit</i> das fachadas S e E da Garagem Norte/ ENAJUM	Sem previsão no exercício			R\$ 500.000,00
DIRAD	Obra	Revitalização das fachadas N e S do edifício-sede do STM	Sem previsão no exercício			R\$ 1.500.000,00
PRSTM	Obra	Construção da Nova Sede do STM	Sem previsão no exercício		R\$ 100.000.000,00	R\$ 150.000.000,00
		Contratação de projetos		R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 150.000,00
		Contratação de supervisão de obras			R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
		Reserva para aditivos		R\$ 350.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 350.000,00
Somatório				R\$ 9.912.611,08	R\$ 103.200.000,00	R\$ 155.850.000,00

ANEXO N° B

DEMANDANTE	TIPO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	SITUAÇÃO NO EXERCÍCIO ATUAL	ORÇAMENTO (R\$)		
				2024	2025	2026
1ª CJM	Serviço	Fornecimento e instalação de <i>nobreak</i> e gerador	Estimativa	R\$ 1.000.000,00		
	Obra	Revitalização do prédio, incluindo: fachadas; impermeabilização da cobertura; forro; leiaute interno; banheiros; escadas de emergência; acessibilidade e pinturas; estrutura e cobertura do estacionamento de veículos oficiais; instalações elétricas, hidrossanitárias, lógicas e CFTV; geração fotovoltaica; casa de máquina do gerador; PPCI, SPDA, elevadores; e sistema de climatização.	Estimativa		R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
2ª CJM	Serviço	Serviço de instalação de aparelho de ar-condicionado e ventiladores no hall dos elevadores.	Estimativa	R\$ 50.000,00		
1ª / 3ª CJM	Reforma	Obra de ampliação da área da CJM, com a construção de um novo plenário e adequações de acessibilidade. (Há previsão de necessidade total de R\$ 8.000.000,00 em dois anos.	Estimativa			R\$ 4.000.000,00
2ª / 3ª CJM	Reforma	Revitalização do prédio: impermeabilização, instalações elétrica, climatização, SPDA, lógicas, hidrossanitárias, cobertura, PPCI e acessibilidade.	Estimativa			R\$ 615.000,00
3ª / 3ª CJM	Reforma	Conservação e recuperação do telhado e revitalização das fachadas, adequação das instalações elétricas, rede lógica e sistema SPDA.	Estimativa			R\$ 400.000,00
4ª CJM	Serviço	Serviço de revitalização do edifício-sede, incluindo: implantação de sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico; adequação do telhado; implantação de requisitos de acessibilidade; adequação das instalações elétricas, lógica e CFTV; adequação do plenário; pintura externa e interna; e adequações para acessibilidade.	Estimativa		R\$ 1.500.000,00	
5ª CJM	Serviço	Instalação de cobertura para estacionamento de visitantes, passarela coberta unindo o edifício principal e os anexos, e adequação do telhado da copa externa do edifício-sede.	Hipotecado	R\$ 300.000,00		
6ª CJM	Serviço	Adequação dos espaços internos contemplando, instalações elétricas, hidrossanitárias, troca de piso e melhorias de acessibilidade e instalação de porta eclusa.	Empenhado	R\$ 250.000,00		
7ª CJM	Serviço	Revitalização do prédio, incluindo instalações elétricas, de lógica, CFTV, hidrossanitárias, cobertura, PPCI, SPDA, e acessibilidade (sede provisória - Boa Viagem).	Empenhado	R\$ 235.000,00		
	Serviço	Serviço de revitalização do prédio, incluindo instalações elétricas, de lógica, CFTV, hidrossanitárias, cobertura, PPCI, SPDA, e acessibilidade (sede definitiva - Centro).	Empenhado	R\$ 1.660.000,00	R\$ 2.244.000,57	
8ª CJM	Obra	Construção de nova sede - Obra.	Estimativa		R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00
9ª CJM	Serviço	Adequação dos espaços internos do edifício-sede contemplando instalações elétricas, hidrossanitárias, instalação de piso vinílico e plantio de grama em área externa.	Empenhado	R\$ 558.000,00		
10ª CJM	Obra	Obra de construção de guarita e cobertura para os veículos oficiais com adequação de fachadas, telhado, espaços internos, instalações elétricas, hidrossanitárias, climatização, PPCI e SPDA.	Empenhado	R\$ 2.490.000,00	R\$ 500.000,00	

11ª CJM	Supervisão	Adequação do prédio da 509 N para receber a nova sede da 11ª CJM.	Estimativa	-	R\$ 4.500.000,00	R\$ 4.500.000,00
11ª CJM	Supervisão	Adequação do prédio da 509 N para receber Unidades Administrativas do STM <u>(Redação dada pela Resolução nº 383, de 5 de fevereiro de 2026)</u>	Estimativa		R\$ 4.500.000,00	R\$ 4.500.000,00
12ª CJM	Serviço	Conservação e reparação do prédio, incluindo instalações elétricas, banheiros, copa, sala de segurança e monitoramento, cobertura da auditoria e da garagem e instalação de esquadrias com vidros temperados.	Estimativa	R\$ 450.000,00		
		Contratação de projetos		R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 150.000,00
		Contratação de supervisão de obras		R\$ 150.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
		Reserva para aditivos		R\$ 350.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 350.000,00
SOMATÓRIO					R\$ 7.543.000,00	R\$ 16.344.000,06

ANEXO Nº C

PRIO	DEMANDANTE	TIPO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	SITUAÇÃO	ORÇAMENTO (R\$)	
					PREÇO	ACUMULADO
1	10ª CJM	Obra	Obra de construção de guarita, cobertura para veículos, fachadas, telhado, espaços internos e instalações	Complemento	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
	7ª CJM	Serviço	Serviço de revitalização do prédio (sede definitiva - Centro)	Complemento	R\$ 2.244.000,57	R\$ 2.744.000,57
	11ª CJM	Supervisão	Adequação do prédio da 509 N para receber a nova sede da 11ª CJM	Estimativa	R\$ 4.500.000,00	R\$ 7.244.000,57
	11ª CJM	Supervisão	Adequação do prédio da 509 N para receber Unidades Administrativas do STM <u>(Redação dada pela Resolução nº 383, de 5 de fevereiro de 2026)</u>	Estimativa	R\$ 4.500.000,00	R\$ 7.244.000,57
	DIRAD	Serviço	Adequação de imóveis funcionais.	Estimativa	R\$ 1.800.000,00	R\$ 9.044.000,57
	DIPES ASCEM	Serviço	Adequação e climatização do espaço multiuso do 13º andar	Estimativa	R\$ 500.000,00	R\$ 9.544.000,57
2	8ª CJM	Obra	Construção de nova sede	Estimativa	R\$ 4.000.000,00	R\$ 13.544.000,57
	DIRAD	Serviço	Adequação do sistema de exaustão do subsolo do STM	Estimativa	R\$ 300.000,00	R\$ 13.844.000,57
3	4ª CJM	Serviço	Serviço de revitalização do edifício-sede: PPCI; telhado; acessibilidade; instalações elétricas, lógica e CFTV; plenário; e pintura externa e interna	Estimativa	R\$ 1.500.000,00	R\$ 15.344.000,57
	1ª CJM	Obra	Revitalização do prédio, incluindo: fachadas; cobertura; forro; leiaute interno; banheiros; escadas de emergência; acessibilidade e pinturas; estacionamento; instalações elétricas, hidrossanitárias, lógicas e CFTV; geração fotovoltaica; gerador; PPCI, SPDA, elevadores; e climatização	Estimativa	R\$ 3.000.000,00	R\$ 18.344.000,57
4	1ª / 3ª CJM	Reforma	Ampliação com novo plenário e adequações de acessibilidade	Estimativa	R\$ 4.000.000,00	R\$ 22.344.000,57
	2ª / 3ª CJM	Reforma	Revitalização do prédio: impermeabilização, instalações elétrica, climatização, SPDA, lógicas, hidrossanitárias, cobertura, PPCI e acessibilidade.	Estimativa	R\$ 615.000,00	R\$ 22.959.000,57
	3ª / 3ª CJM	Reforma	Conservação e recuperação do telhado e revitalização das fachadas, adequação das instalações elétricas, rede lógica e sistema SPDA	Estimativa	R\$ 400.000,00	R\$ 23.359.000,57
5	ENAJUM	Projeto	Revitalização das fachadas S e E da Garagem Norte/ ENAJUM	Estimativa	R\$ 30.000,00	R\$ 23.389.000,57
	DIRAD	Projeto	Revitalização das fachadas N e S do edifício-sede do STM	Estimativa	R\$ 70.000,00	R\$ 23.459.000,57
6	PRSTM	Obra	Construção da Nova Sede do STM	Estimativa	R\$ 100.000.000,00	R\$ 123.459.000,57